



PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024/SML/PVH

2 mensagens

Multi Service <multiservice.ro@gmail.com>12 de junho de 2024 às 09:57

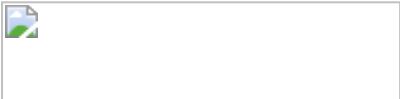
Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Bom dia,

Segue em anexo tempestivamente o pedido de impugnação ao EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024/SML/PVH.

Atenciosamente;
Hursula Coelho.

ACUSAR RECEBIMENTO



MULTI SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME
CNPJ - 07.503.890-1000-01
Av.. Carlos Gomes, 2299
Bairro - São Cristovão
CEP - 76804-137 Porto Velho/RO
(69)3229-0581

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL SEMUSA.pdf

819K

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>12 de junho de 2024 às 10:14

Para: Multi Service <multiservice.ro@gmail.com>

Bom dia senhores, informo que sua impugnação será encaminhada para o setor responsável pela elaboração objeto, peço que aguarde a devida resposta.

Atenciosamente,
Lidiane Sales Gama Moraes
Pregoeira.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024/SML/PVH
PROCESSO ELETRÔNICO – SEI Nº 00600-00017770/2023-18 -e

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial – Higienização, Limpeza Terminal, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos Grupo “A”, (agente biológico), “B” (agente químico), “D” (agente comum) e “E” (perfuro cortante) para atender da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) do município de Porto Velho/RO, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos neste instrumento, nos termos da tabela abaixo e de acordo com as normas legais vigentes, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

A EMPRESA MULTI SERVICE LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.503.890/0001-01, por intermédio de seu representante legal, Senhor Silvio Rodrigo Borges, com respaldo no Edital de Licitação no item 14, subitens 14.1, vem

IMPUGNAR O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO,

nos termos que se seguem:

1). DA NECESSIDADE DE QUANTIFICAR OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, SOLICITADOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO

Essa Empresa ao analisar o **Edital de Licitação, especificamente no item 5.5**, - (Materiais e Equipamentos a Serem Disponibilizados), não está discriminado a QUANTIDADE dos Materiais, Equipamentos e Utensílios, discriminados nos **subitens 5.5.7** - (Equipamentos e Utensílios), - **subitem 5.5.8** (Materiais consumíveis de uso duradouro ou eventual) e, - **subitem 5.5.9** – (Materiais e utensílios).

Consta ainda, no **subitem 5.5.10.1**, que deverá a contratada “Fornecer Todos os produtos necessários e suficientes para a execução dos serviços; **em quantitativos conforme anexos** e de acordo com a legislação atuais;”

Entretanto, em análise aos referidos **anexos, não apresentam as quantidades estimadas de Materiais, Equipamentos e Utensílios, conforme estabelecido no subitem 5.5.10.1 do Edital de Licitação.**

Essa empresa, via e-mail, solicitou da SEMUSA, as respectivas quantidades de materiais, equipamentos e insumos solicitados no edital de licitação, com seus respectivos valores, estimados pela administração, todavia, até o momento, não recebemos tal solicitação, sobre o argumento, que estaria passando para o setor competente.

Nos termos da legislação vigente, os editais de licitações devem constar os Materiais, Equipamentos e Utensílios, com suas respectivas quantidades a serem utilizados na prestação dos serviços.

Nesse sentido está previsto na Instrução Normativa nº 65, de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Logo, conforme disposto na Lei 14.133/2024, em seu artigo 23, “**o valor previamente estimado da contratação** deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e **as quantidades a serem contratadas**, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.” (Destaque e negrito nosso)

O referido Edital de Licitação conforme a norma, **devem constar os quantitativos** de Materiais, Equipamentos e Insumos **solicitados**, e, seus **respectivos valores**, elementos fundamentais que **compueram o valor estimado da Contratação**.

Ademais, tais informações de quantitativos solicitados de Materiais, Equipamento e Unsumos, são relevantes para a elaboração das propostas entre os licitantes, atendendo o princípio da Isonomia e da Legalidade que deve ser resguardado em processo de contratações Públicas.

2. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

No Estudo Técnico Preliminar, especificamente no item 9.6, dispõe que as “*estimativas prévias dos valores a serem contratados foram obtidos com base no Termo de Repactuação do Processo 00600-00002986/2023-89-e, pç 45. Tendo em vista que, este termo de Repactuação está atualizado e de acordo com a CCT/2023, de 01/01/2023.*”

O Estudo Técnico Preliminar estabeleceu o quantitativo de 69 (sessenta e nove) servente de Limpeza/Postos, no valor R\$ 4.936,92, cada, perfazendo valor mensal de R\$340.647,48, valor total (12) meses de R\$ 4.084.769,76.

E para encarregado, estabeleceu 2 (dois) Postos, no valor de R\$ 5.967,49 cada, perfazendo valor total mensal de R\$11.934,90, valor total (12) meses de R\$143.219,76.

VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$4.230.989,520,44

Print do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ITEM 9.6

1.4. SERVENTE DE LIMPEZA/AUXILIAR DE LIMPEZA/DIURNO/12H – quantidade de 4 serventes, valor unitário de R\$ 9.363,13, valor total (12) meses de R\$ 112.357,56;

1.5. SUPERVISOR/40H/ - quantidade de 2 serventes, valor unitário de R\$ 15.178,05, valor total (12) meses de R\$ 182.136,60.

VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$ 4.214.492,28

De forma que o edital de licitação apresenta valores distintos de estimativo para a contratação.

Desta feita, entendemos que o apontamento (1 e 2) acima mencionados, necessita ser corrigido no Edital de licitação, e a medida correta a ser tomada é a **IMPUGNAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024/SML/PVH.**

MULTI SERVICE
TERCEIRIZACAO
LTDA:07503890000101

Assinado de forma digital por
MULTI SERVICE TERCEIRIZACAO
LTDA:07503890000101
Dados: 2024.06.12 09:37:04
-04'00'

Porto Velho (RO), 11 de junho de 2024.

SILVIO RODRIGO BORGES
Sócio Gerente